



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 99/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 747/2023, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "Denomina Viela José Pinto Lapa, via denominada localizada entre a Estrada Itaquera/Guaianases, 2682 e Rua Guiticoria, 433, e dá outras providências", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 13/05/2024, às 19:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102406116** e o código CRC **EEBAF11D**.



Mapa MDS do 1º (24054239) SE\$56.2024/200404532-3.ppt. 1

R. Guiticoroia, 433 - Parque Central

R. Guiticoroia, 433 - Parque Central

Rotas Salvar Próximo Enviar para o smartphone

R. Guiticoroia, 433 - Parque Central, São Paulo - SP, 08420-490

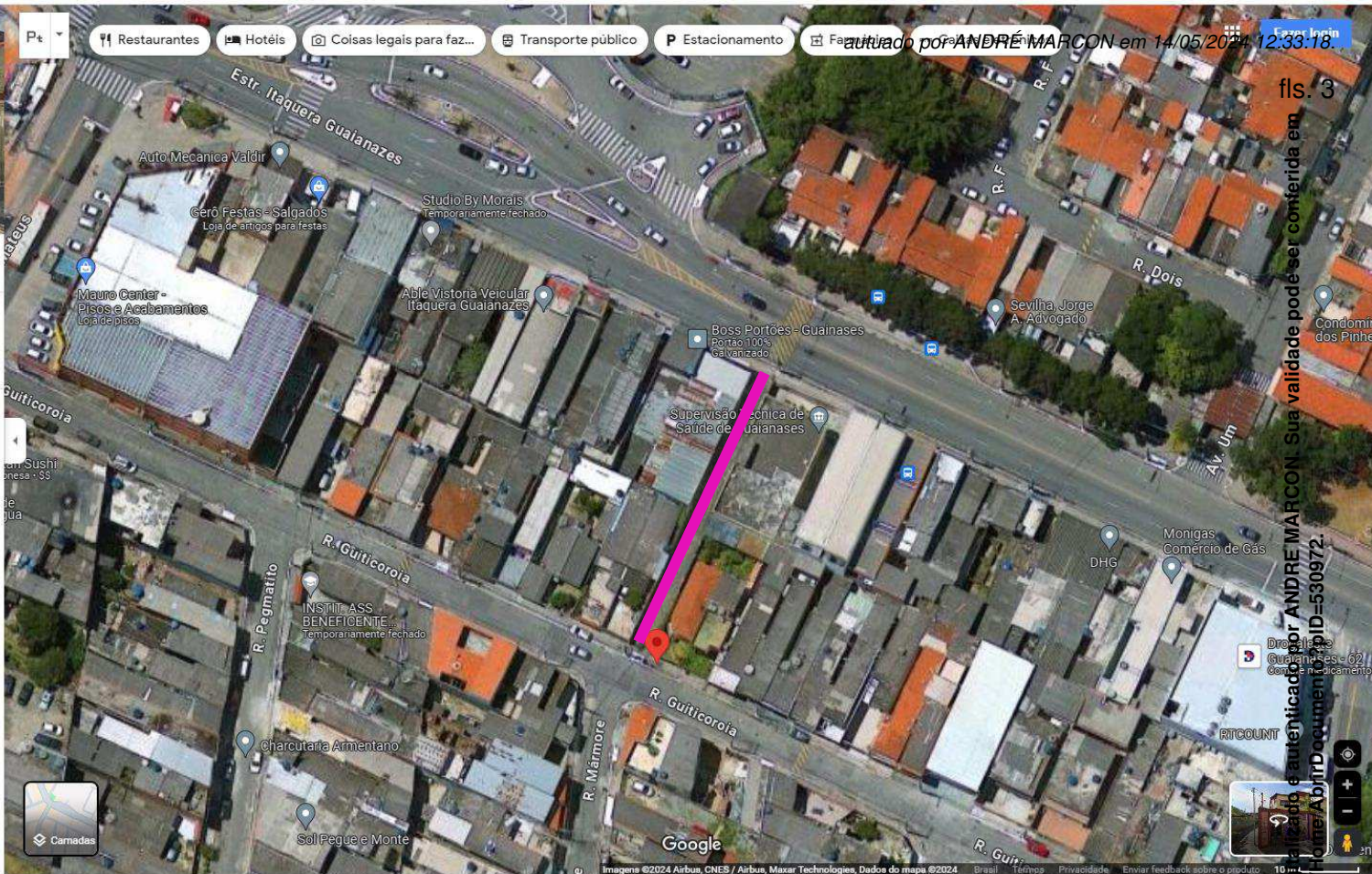
FH4G+G9 Parque Central, São Paulo - SP

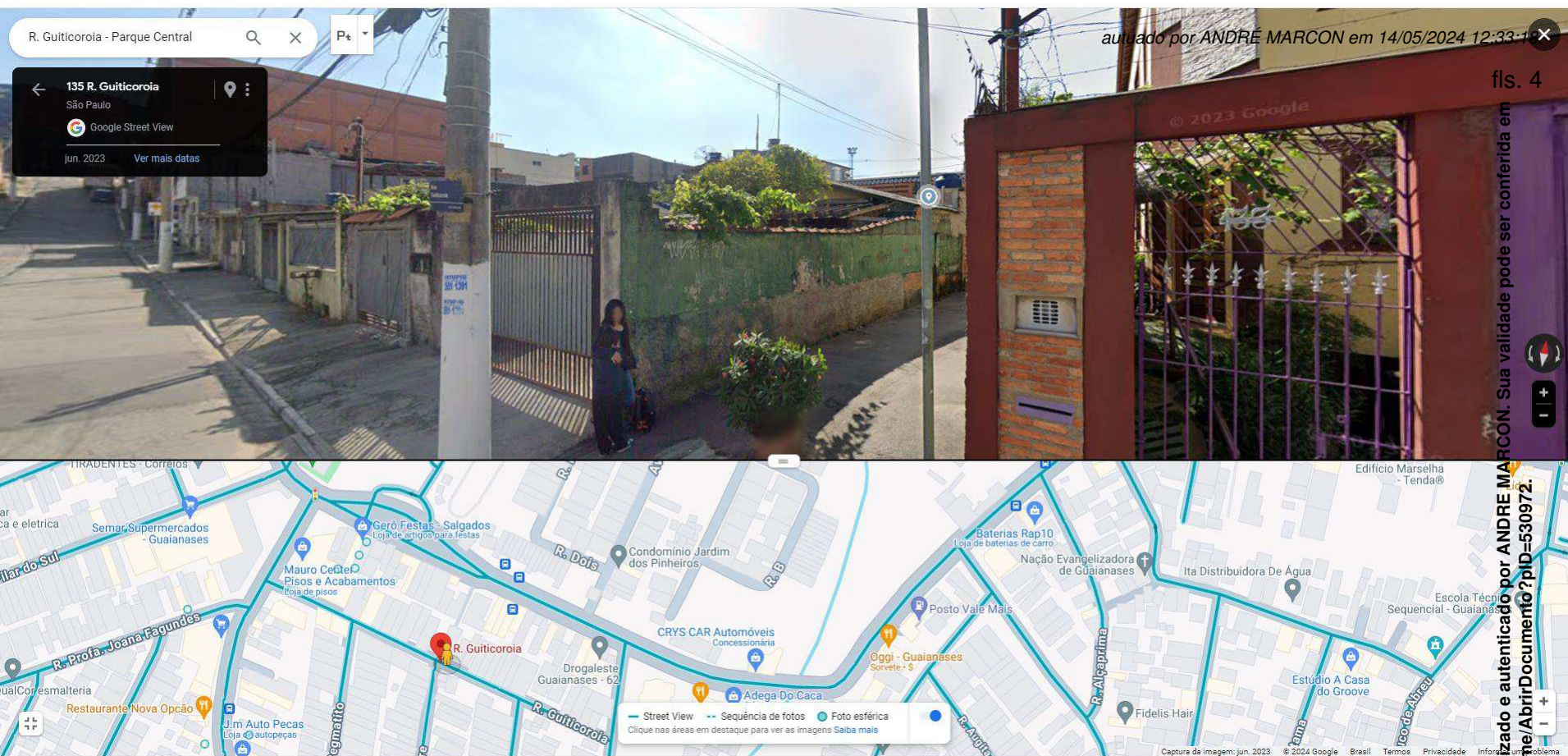
Sugerir uma edição em R. Guiticoroia, 433 - Parque Central

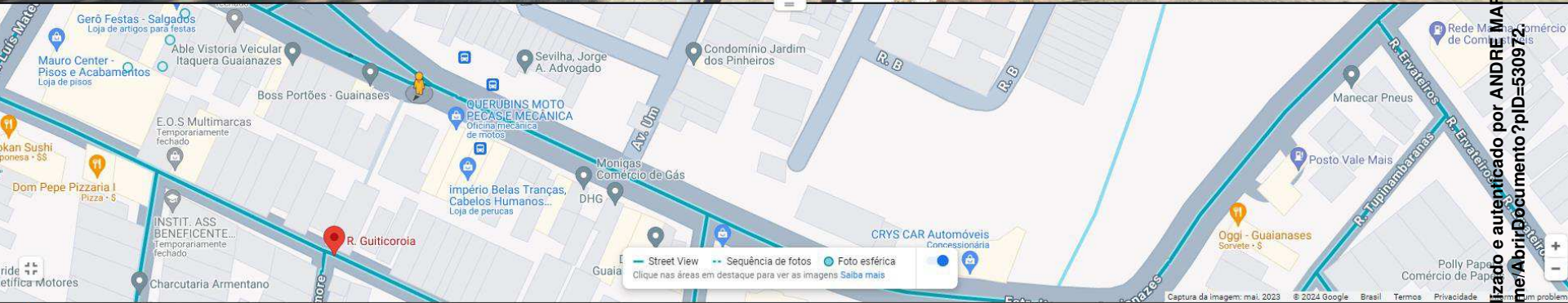
Adicionar um lugar que está faltando

Adicione sua empresa

Fotos







Materia DQCREC 212/2024, Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=530974>.

U R A

ANTONIO

QUADRO

A	9
B	11
C	15
D	30
E	30
F	30
G	12
H	8
I	1
J	17
K	16
L	22
M	6
N	21
O	13
P	6
Q	7

TOTAL 254

LOCAL: PARQUE CENTRAL GUAIANAZES
BAIRRO: VILA LOURDES
SUBDISTRITO: GUAIANAZES
SETOR: 115 - 1ª PARTE

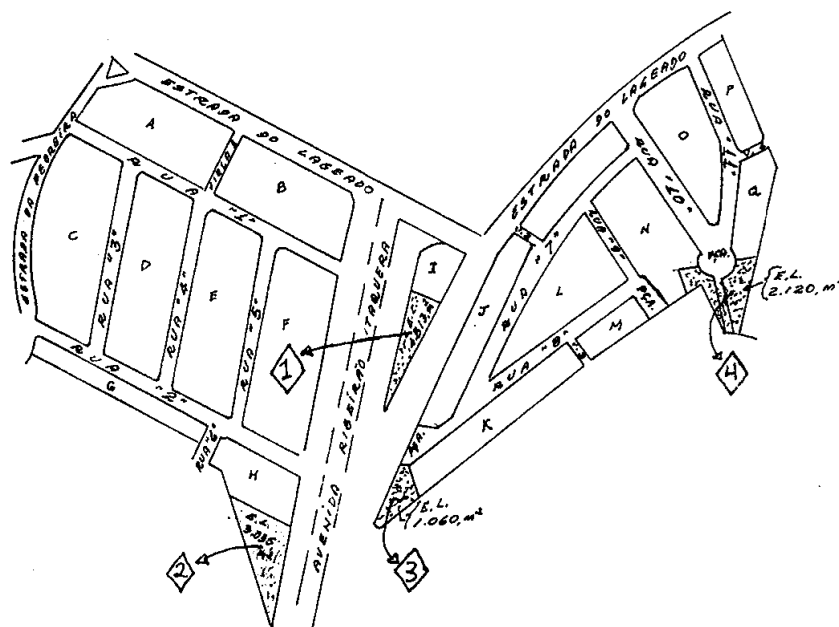
fls. 11

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GE GRAN	N °
AR 16	4314 I	115	143 - 12	101741

100
D4

NUMERAÇÃO PARA O MICRO

Anexo (Regu 1741) uc



TÍTULO

Loteamento e Arruamento denominado "PARQUE CENTRAL DE GUAIANAZES", regularizado conforme Planta AU 05/5228/83, aprovado conforme Alvará 2.255, série 15, expedido em 26/11/1963 - proc: 10-062.355-79* 06. Arruamento nº 1.675, registrado nos termos do DL= 58/37, sob nº 105, às fls. 33, lv. 8-E, em 08/05/1965, no 9º CRI.

PROPRIETÁRIO: DOLOR BRITO FRANCO FILHO E OUTROS.

Ocorrência nº 270/22. Parque Central Guaianazes. S.P. 28-01-76. [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001532-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 101948516

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 747/2023, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "Denomina Viela José Pinto Lapa, via inominada localizada entre a Estrada Itaquera/Guaianases, 2682 e Rua Guiticoria, 433, e dá outras providências."

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Viela José Pinto Lapa, (cód. Log 76,545-7), localizada entre a estrada Itaquera/Guaianases nº 2.682, Jardim Helena, CEP 08420-495, Guaianases, SP e Rua Guiticoria nº 433, Parque Central, CEP 08420-490, Guaianases, SP."

De acordo com o texto do artigo 1º do PL, apesar de não constar croqui com a indicação do local a ser denominado, presumimos que se trata do logradouro identificado como Viela Um na planta de Loteamento ARR 1675 (101837460) e no croqui patrimonial 101741 (101864442), situado no setor 115, entre as quadras 299 e 300, conforme indicamos no MDC de documento 101642239.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 101495045, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e possui número de CODLOG 76.545-7;

5º - a denominação proposta "José Pinto Lapa" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos e deverá constar como:

"Fica denominado Travessa José Pinto Lapa o logradouro conhecido por Viela Um, Viela "1" que começa na Rua Guiticoria e termina na Estrada Itaquera-Guaianases, situado no setor 115, entre as quadras 299 e 300, no Distrito de Guaianases, Subprefeitura de Guaianases."

7º - A classificação quanto ao tipo "viela" não está correta e deverá constar como "travessa".

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do Substitutivo do PL 747/2023, tem condições de prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 19/04/2024, às 12:44.

fls. 13

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101948516** e o código CRC **B56F972A**.

Matéria DOCREC 272/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=530972>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001532-3**Informação SMC/AHM/NDL Nº 102049205**

São Paulo, 22 de abril de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0001532-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Vieira José Pinto Lapa** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **747/23** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome **José Pinto Lapa** não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 22/04/2024, às 11:12.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 25/04/2024, às 15:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102049205** e o código CRC **EFE96B22**.

Matéria DOCREC 272/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=530972>.